



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



LISTA DE PRESENÇA PARTICIPANTES CONVIDADOS

SALA DAS COMISSÕES VER. MOACIR MACIEL

PARECER PRÉVIO Nº 01/2022, PLO 35/2022, PLC 02/2022 e PLO 36/2022.

Pindoretama/CE - 08/12/2022.

ITEM	PARTICIPANTE	FUNÇÃO	ASSINATURA
1	ANTONIO MIRANDA FERREIRA	CONTADOR DO SAAE	
2	Delise Davier Costa	Coord. Adm. SAAE	
3	HAMILTON SMOANHA	ASSESSOR	
4	Nahedyja Holanda da Rocha	Assessoria Contábil	
5			
6			

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 - CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) - (85) 3375-1820 - cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



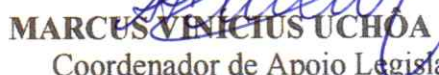
ENCAMINHAMENTO DE DECISÃO DAS COMISSÕES

Eu na qualidade de Coordenador de Apoio Legislativo, encaminho a Secretaria Geral da Mesa o Parecer das Comissões em relação à Propositura abaixo discriminada.

PROPOSITURA	Nº	AUTOR
PL0	35/2022	PODER EXECUTIVO

Situação: (X) Aprovado, () Rejeitado, () Retirado de Pauta.
Data da Apresentação em Plenário: 29/11/2022.
Data de Recebimento nas Comissões: 01/12/2022.
Data de Emissão do Parecer: 08/12/2022.

Pindoretama/CE, 08 / dezembro de 2022.


MARCUS VENICIUS UCHOA GAMA
Coordenador de Apoio Legislativo

Recebo o presente Parecer e encaminho à Presidência para despacho em
08 / 12 / 2022.


CLAUDIANO ALVES CIDADE JUNIOR
Secretário Geral da Mesa



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

PARECER Nº /2022.

COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO

MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinário Nº /2022.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

EMENTA: Dispõe sobre regras para convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação celebrados em regime de mútua cooperação pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

PROTOCOLO: 29/11/2022

ENTRADA EM PLENÁRIO: 29/11/2022

1- RELATÓRIO:

Dispensa-se relatório.

2- FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando acertados os apontamentos realizados pela Procuradoria desta Casa em seu estudo técnico, que opinou pela aprovação do projeto em análise, quanto ao mérito esta relatoria entende que, considerando que a propositura traz dispositivos que esclarecem pontos relevantes a realização das parcerias, como **a Movimentação e Aplicação Financeira dos Recursos, a Liberação dos Recursos e as respectivas despesas**, enquadra-se portanto nos limites financeiros incidentes no município, tendo esta relatora **MARIA ADRIANA SILVA ALBINO** exarado voto pela sua **APROVAÇÃO**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

3- RESULTADO DA VOTAÇÃO:

O presidente Cleuson Calixto da Silva votou pela **aprovação** do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

O Membro Francisco Ivanildo Severino de Lima consta ausente de forma justificada

4- CONCLUSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão realizada no dia *01 de dezembro de 2022*, opinou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº /2022.

Pindoretama/CE, 08 de dezembro de 2022.


CLEUSON CALIXTO DA SILVA
Presidente


MARIA ADRIANA SILVA ALBINO
Relatora

FRANCISCO IVANILDO SEVERINO DE LIMA
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

PARECER Nº /2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinário Nº /2022.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

EMENTA: Dispõe sobre regras para convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação celebrados em regime de mútua cooperação pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

PROTOCOLO: 29/11/2022

ENTRADA EM PLENÁRIO: 29/11/2022

1- RELATÓRIO:

Dispensa-se relatório.

2- FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando acertados os apontamentos realizados pela Procuradoria desta Casa em seu estudo técnico, que opinou pela aprovação do projeto em análise, quanto ao mérito esta relatoria entende que se encontram satisfeitos os requisitos de iniciativa e técnica legislativa, obedecendo a todos os requisitos legais, regimentais e constitucionais exigidos para a tramitação de proposição de sua natureza, não se perdendo de vista que a medida visa regulamentar matéria que trará benefícios ao município, cuja previsão normativa encontra guarida na esfera federal, tendo esta relatoria exarado voto pela sua **APROVAÇÃO**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

3- RESULTADO DA VOTAÇÃO:

O presidente Francisco Ivanildo Severino de Lima esteve **ausente** na reunião por motivo devidamente justificado.

O membro, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO Francisco Célio Scipião da Silva votou pela **aprovação** do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

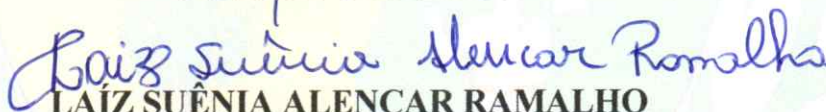
4- CONCLUSÃO:

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão realizada no dia 08 de dezembro de 2022, opinou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº /2022.

Pindoretama/CE, 08 de dezembro de 2022.


FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA

Presidente em exercício


LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO

Relatora

FRANCISCO IVANILDO SEVERINO DE LIMA

Ausente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal no uso de suas atribuições e obedecendo o artigo 124 do Regimento Interno encaminha a propositura com os devidos pareceres de aprovação para inclusão na Ordem do Dia da próxima Sessão designada.

PROPOSITURA	Nº	AUTOR
PL0	35/2022	PODER EXECUTIVO

Pindoretama/CE, 08/ dezembro de 2022.


MARIA GORETTI CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE